



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1504**

**Ji-Paraná (RO), 30 de janeiro de 2013**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

**DECRETO N. 0579/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Telma Ribeiro Barbosa dos Reis, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 009/AG/GP/13,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Telma Ribeiro Barbosa dos Reis**, Professora, matrícula n.º 222, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0580/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Delega Poderes e Responsabilidades à servidora Francilane Magalhães Santos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegados Poderes e Responsabilidades à servidora **Francilane Magalhães Santos**, Contabilista, portadora do registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC RO - 004841/O-9, para executar as atividades inerentes à Controladoria de Área de Execução Orçamentária, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0581/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Delega Poderes e Responsabilidades a servidora Marlei de Barros da Silva, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a lotação da servidora Marlei de Barros da Silva, na Coordenadoria-Geral de Contabilidade deste Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** a necessidade de apor sua assinatura em documentos contábeis, relativamente à Secretaria Municipal de Educação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegados Poderes e Responsabilidades a servidora **Marlei de Barros da Silva**, Contabilista, portadora do registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC RO 003378/O-7, para executar a contabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e a assinar os documentos contábeis, junto à Coordenadoria-Geral de Contabilidade.

**§1º** A servidora Marlei de Barros da Silva, prestará seus serviços contábeis à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de CGC, onde serão concentradas todas as atividades contábeis do Município de Ji-Paraná.

**§2º** Mesmo com a centralização das atividades contábeis na Coordenadoria-Geral de Contabilidade, a servidora não ficará impedida de dirigir-se à Secretaria Municipal de sua responsabilidade sempre que for chamada a prestar assessoria *in loco*.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0582/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Delega Poderes e Responsabilidades a servidora Neiva Maria Coldebella das Neves, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a lotação da servidora Neiva Maria Coldebella das Neves, na Coordenadoria-Geral de Contabilidade deste Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** a necessidade de apor sua assinatura em documentos contábeis, relativamente à Secretaria Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegados Poderes e Responsabilidades a servidora **Neiva Maria Coldebella das Neves**, Contabilista, portadora do registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC RO - 002617/O-3, para executar a contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e a assinar os documentos contábeis, junto à Coordenadoria-Geral de Contabilidade.

**§1º** A servidora Neiva Maria Coldebella das Neves, prestará seus serviços contábeis à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de CGC, onde serão concentradas todas as atividades contábeis do Município de Ji-Paraná.

**§2º** Mesmo com a centralização das atividades contábeis na Coordenadoria-Geral de Contabilidade, a servidora não ficará impedida de dirigir-se à Secretaria Municipal de sua Responsabilidade sempre que for chamada a prestar assessoria *in loco*.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0583/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Delega Poderes e Responsabilidades a servidora Rose de Oliveira Nascimento Luna, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a lotação da servidora Rose de Oliveira Nascimento Luna, na Coordenadoria-Geral de Contabilidade deste Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** a necessidade de apor sua assinatura em documentos contábeis, relativamente ao Fundo de Previdência Social,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegados Poderes e Responsabilidades a servidora **Rose de Oliveira Nascimento Luna**, Contabilista, portadora do registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC RO - 006348/O-1, para executar a contabilidade do Fundo de Previdência Social, e a assinar os documentos contábeis, junto à Coordenadoria-Geral de Contabilidade.

**§1º** A servidora Rose de Oliveira Nascimento Luna, prestará seus serviços contábeis ao Fundo de Previdência Social, no âmbito de CGC, onde serão concentradas todas as atividades contábeis do Município de Ji-Paraná.

**§2º** Mesmo com a centralização das atividades contábeis na Coordenadoria-Geral de Contabilidade, a servidora não ficará impedida de dirigir-se ao Fundo de Previdência Social de sua Responsabilidade sempre que for chamada a prestar assessoria *in loco*.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0584/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Valdeir Antonio de Souza, à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH - Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício DIRPRE N.º 005/SOPH,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Valdeir Antonio de Souza**, Agente Administrativo, matrícula n.º 8218, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH - Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH - Porto Velho - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0585/GAB/PM/JP/2013**  
29 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 008/FCJP/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
784	13.392.2018.2090.2090	Manut. das Ativ.
	10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS
		COM LOCOMOÇÃO



Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
	787	13.392.2018.2090.2090	Manut. das Ativ.
do Gabinete do Presidente		68.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do Município	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
789	13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recursos Humanos	
		-18.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

de Recursos Humanos	790	13.392.2018.2091.2091	Manut.
		-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES	

PATRONAIS	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

Município	791	13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recursos Humanos
		-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
	792	13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recursos Humanos
		-4.000,00	
	3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

	793	13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recursos Humanos
		-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

Município	795	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

Município	796	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do Município	
-----------	----------	--	--

	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
--	----------	------------------------	--

	797	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

	799	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-15.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

	801	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

	801	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

	801	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Atividades Culturais
		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Município	1 019	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio - Transf. do	
-----------	----------	--	--

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

# POVO DESENVOLVIDO

→ Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

→ Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.



# É POVO LIMPO!

→ Deixe o lixo devidamente acondicionado.

→ Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverkí**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecí José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloí Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social